

L I D O
Em 27 / 09 / 05
99B
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

INDICAÇÃO N.º
IND 3832/2005
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 28 / 09 / 05.

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Transportes a melhoria do transporte público convencional e alternativo do Núcleo Rural Lago Oeste, localizado na Região Administrativa de Sobradinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Transportes a melhoria do transporte público convencional e alternativo do Núcleo Rural Lago Oeste, localizado na Região Administrativa de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Núcleo Rural carecem de linhas mais freqüentes de transporte convencional e alternativo, visto que hoje existem longas esperas que afetam a vida e o trabalho daqueles dignos cidadãos. Além disso, necessitam de um circular entre o Núcleo Rural Lago Oeste e o Colorado, visando um melhor deslocamento de seus moradores a outras Regiões.

Face ao relevante conteúdo social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2005

José Edmar, Prona
Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 3832 / 05
Fls. N.º 01 R. 1ª